ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026
AVISO / EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC**, inscrito no CNPJ nº 82.892.340/0001-39, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 124/2023 e demais normas aplicáveis, adotando o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

O valor máximo admitido para a contratação é de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços. Durante o período de divulgação deste Aviso poderão ser apresentadas propostas adicionais, sendo selecionada a proposta mais vantajosa que atenda integralmente às exigências do objeto.

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:
do dia 08/10/2026 até 14/10/2026, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 do dia 14/10/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução integral de Processo Seletivo Simplificado, visando à formação de Cadastro Reserva (CR) para contratação temporária de profissionais do magistério e da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino de São Bonifácio/SC, para atendimento do ano letivo de 2027.

1.2. O serviço deverá abranger, no mínimo: planejamento e elaboração do cronograma; elaboração do edital normativo para aprovação do Município; disponibilização de sistema de inscrições on-line; análise de documentos e pedidos de isenção, quando houver; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e/ou avaliação de títulos; julgamento de recursos; processamento das notas; emissão da classificação final e suporte à homologação.

1.3. Integram este instrumento: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta; Anexo III – Declaração Unificada; Anexo IV – Minuta Contratual; Anexo V – Razão da Escolha e Justificativa do Preço (modelo para conclusão após o prazo de propostas).

2. DO VALOR MÁXIMO E DA PESQUISA DE PREÇOS

2.1. O valor máximo global admitido é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

2.2. A pesquisa de preços juntada ao processo contém três cotações: Acesse Concursos – R$ 4.200,00; We Do Concursos – R$ 5.865,00; e SC Treinamentos – R$ 6.500,00. A Administração adotou como teto o menor orçamento, por ser suficiente ao atendimento integral do objeto e por representar a alternativa economicamente mais vantajosa dentre as propostas pesquisadas.

2.3. O orçamento estimado não assegura contratação do fornecedor que o apresentou. Durante o prazo do aviso, serão admitidas propostas adicionais, e a seleção observará o menor preço global entre as propostas válidas e tecnicamente compatíveis.

3. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

3.1. A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com valor inferior ao limite legal vigente para dispensa em razão do valor.

3.2. O procedimento observará a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a divulgação prévia para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 75, § 3º, da mesma Lei.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. Será classificada em primeiro lugar a proposta de menor valor global que: a) não ultrapasse R$ 4.200,00; b) atenda integralmente ao Termo de Referência; c) seja exequível; e d) seja apresentada por fornecedor que comprove a habilitação exigida.

4.3. Havendo empate, serão observados os critérios legais aplicáveis. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou diligências para sanar dúvidas, vedada a alteração substancial da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal, conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias e declaração de que estão incluídos todos os custos necessários à execução.

5.2. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação até o prazo indicado no preâmbulo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social ou documento equivalente compatível com a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado das alterações ou consolidação e documento do representante legal.

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando aplicável.

6.4. Qualificação técnica: pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência na organização e execução de processo seletivo, concurso público ou serviço de natureza compatível com o objeto.

6.5. Declaração unificada conforme Anexo III.

6.6. A Administração poderá consultar bases oficiais para confirmação da validade e autenticidade dos documentos.

7. DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

7.1. A execução terá início após a emissão da ordem de serviço e/ou assinatura do instrumento contratual.

7.2. O cronograma será aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o resultado final do processo seletivo ser entregue e estar apto à homologação até dezembro de 2026, para atendimento do ano letivo de 2027.

7.3. A contratada deverá observar todas as etapas, requisitos profissionais e condições definidos no Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal exigível.

8.2. Não será efetuado pagamento por serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, pelo elemento:

"43 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05.002.12.361.0002.2007.3.3.90.00.00/1.500.1001.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos"

"47 – Manutenção Educação Infantil Pré Escolar – 05.002.12.365.0002.2008.3.3.90.00.00/1.500.1001.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos"

10. DAS SANÇÕES

10.1. O fornecedor ou contratado ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no instrumento contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, observada a Lei nº 14.133/2021.

11.2. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso e de seus anexos.

11.3. A contratação somente será formalizada após a comprovação da disponibilidade orçamentária, habilitação do fornecedor selecionado, razão da escolha, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

São Bonifácio – SC, 08 de outubro de 2026

SAULO BUSS:01644990911

Assinado digitalmente por SAULO BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=06334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 16:07:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Saulo Buss
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, visando à formação de Cadastro Reserva (CR) para contratação temporária de profissionais do magistério e da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino de São Bonifácio/SC, para o ano letivo de 2027.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

2.1. A contratação busca assegurar a continuidade do serviço público educacional, possibilitando a reposição e contratação temporária de profissionais quando necessária, com procedimento seletivo impessoal, técnico e organizado.

2.2. A terceirização é adequada porque o Município necessita de estrutura especializada para elaboração, aplicação e correção das avaliações, gerenciamento de inscrições e recursos e processamento dos resultados.

3. PERFIS A SEREM CONTEMPLADOS

• Professor de Educação Infantil / Séries Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil; incluir não habilitados cursando nível superior na área específica a partir da 3ª fase.
• Professor de Artes: graduação em Artes; incluir, conforme regras a serem aprovadas pela Secretaria, não habilitados cursando Artes a partir da 3ª fase, formados em Pedagogia ou cursando Pedagogia a partir da 3ª fase.
• Assistente Social: curso superior em Serviço Social, com registro no conselho profissional competente.
• Psicólogo: curso superior em Psicologia, com registro no conselho profissional competente.
• Educação Física: graduação em curso superior em Educação Física.
• Professor de Educação Especial: formação específica em Educação Especial.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

• Elaborar cronograma e edital normativo, submetendo-os à aprovação do Município.

• Disponibilizar sistema de inscrições on-line e prestar suporte aos candidatos.

• Analisar documentação e pedidos de isenção, quando previstos.

• Elaborar, diagramar, imprimir, aplicar e corrigir provas objetivas e/ou proceder à avaliação de títulos, conforme definido no edital do processo seletivo.

• Providenciar equipe, materiais, sigilo, logística e segurança necessários à aplicação das provas.

• Receber, analisar e responder recursos administrativos em todas as fases.

• Processar notas, elaborar listas de classificação e emitir resultado final para homologação.

• Realizar as publicações de sua responsabilidade e fornecer ao Município os arquivos e relatórios necessários.

• Observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados pessoais dos candidatos exclusivamente para a execução do objeto, adotando medidas adequadas de segurança, confidencialidade e proteção das informações.

• Ao término da execução, fornecer ao Município, quando solicitado, os arquivos, relatórios, resultados, recursos, documentos e demais registros necessários à adequada instrução e preservação do processo administrativo.

5. PRAZO

5.1. O resultado final deverá ser entregue e estar apto à homologação até dezembro de 2026. O cronograma detalhado será ajustado com a Secretaria Municipal de Educação imediatamente após a contratação.

6. VALOR MÁXIMO

6.1. Valor máximo global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao menor dos três orçamentos obtidos na pesquisa de preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta e o cronograma aprovado.

• Manter sigilo sobre provas, gabaritos e informações restritas, adotando medidas de segurança compatíveis.

• Disponibilizar pessoal qualificado e todos os recursos necessários à execução.

• Corrigir, sem ônus adicional, falhas ou inconsistências imputáveis à contratada.

• Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

• Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução.

• Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cronograma ou a regularidade do certame.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Fornecer informações, legislação municipal, relação de cargos e demais elementos necessários à elaboração do edital do processo seletivo.

• Aprovar o cronograma e o edital normativo antes da publicação.

• Disponibilizar local adequado para aplicação das provas, quando essa responsabilidade for atribuída ao Município no cronograma aprovado, devendo tal condição ser previamente definida para assegurar igualdade na formação dos preços.

• Acompanhar e fiscalizar a execução.

• Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, desde que atendidas as condições pactuadas.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção será pelo menor preço global, limitado a R$ 4.200,00, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e o fornecedor comprove a habilitação e qualificação técnica exigidas.

10. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O objeto será recebido definitivamente após a entrega do resultado final e verificação do cumprimento das obrigações. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

São Bonifácio/SC, 23 de setembro de 2026.

OSNI SÉRGIO SCHARF

Secretário Municipal de Educação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO/UF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Objeto: contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva para o ano letivo de 2027.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor global
01	Execução integral do Processo Seletivo Simplificado conforme Termo de Referência	serviço	1	R$ _____

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que o preço inclui todos os tributos, encargos, pessoal, materiais, sistemas, deslocamentos, impressão, aplicação de provas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei:

- que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações;
- que, quando cabível, enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- que conhece e aceita integralmente as condições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____.

As partes celebram o presente contrato decorrente do Processo Administrativo nº 103/2026, Dispensa de Licitação nº 49/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Planejamento, organização e execução integral de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva destinado à contratação temporária de profissionais do magistério e da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino de São Bonifácio/SC para o ano letivo de 2027, conforme Termo de Referência e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do contrato é de R$ _____ (_____), nele incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A Contratada executará todas as etapas previstas no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O resultado final deverá ser entregue e estar apto à homologação até dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. As obrigações das partes são as previstas no Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante nota fiscal e comprovação da regularidade exigível.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, pelo elemento:

“43 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05.002.12.361.0002.2007.3.3.90.00.00/1.500.1001.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos”

"47 – Manutenção Educação Infantil Pré Escolar –

05.002.12.365.0002.2008.3.3.90.00.00/1.500.1001.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos"

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO

8.1. Aplicam-se as infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência inicia-se na data da assinatura e encerra-se após o cumprimento integral do objeto e das obrigações decorrentes, observado o cronograma que prevê conclusão do processo seletivo até dezembro de 2026.

9.2. Não se caracteriza, em princípio, como serviço contínuo, razão pela qual não se prevê prorrogação sucessiva com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da **data do orçamento estimado da contratação**.

10.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da entrega do resultado final e do cumprimento das exigências do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as competências legais.

São Bonifácio/SC, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO **CONTRATADA**

_____ _____

ANEXO V – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor deverá recair sobre a empresa que, ao final do período de divulgação do Aviso de Contratação Direta, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações do Termo de Referência e sejam comprovados os requisitos de habilitação e qualificação técnica.

Caso não seja apresentada proposta adicional inferior e válida, a empresa Acesse Concursos poderá ser selecionada pelo valor global de R$ 4.200,00, por corresponder ao menor orçamento da pesquisa de preços e atender às condições técnicas do objeto, condicionada à verificação da habilitação.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa foi formada mediante três orçamentos obtidos junto a empresas do ramo: Acesse Concursos – R$ 4.200,00; We Do Concursos – R$ 5.865,00; e SC Treinamentos – R$ 6.500,00. O valor de R$ 4.200,00 foi adotado como preço máximo por ser o menor valor pesquisado e por representar economia para a Administração, sem prejuízo da busca por proposta adicional ainda mais vantajosa durante a divulgação do aviso.

O preço final será considerado justificado se não superar R$ 4.200,00, se estiver compatível com o escopo do Termo de Referência e se não houver indícios concretos de inexequibilidade ou sobrepreço.

3. CONCLUSÃO

Após o encerramento do prazo para recebimento de propostas, deverá ser registrada nos autos a classificação obtida, a conferência da habilitação do fornecedor de menor preço e a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.